

**PRESIDÊNCIA
GABINETE**

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Juíza de Direito para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, durante a Vigésima Sexta Semana da Justiça pela Paz em Casa.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/08555,

D E C I D E

Designar a Juíza de Direito VANESSA GOUVEIA BELTRÃO, titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Cruz das Almas, para, sem prejuízos de suas funções, de 04 a 08 de março de 2024, atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana, durante a Vigésima Sexta Semana da Justiça pela Paz em Casa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Publicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 213, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Altera os valores fixados no Anexo Único do Decreto Judiciário n. 368, de 03 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJBA n. 09, de 26 de maio de 2021,

DECIDE

Art. 1º Os valores e faixas constantes do Anexo Único do Decreto Judiciário n. 368, de 03 de maio de 2022, passam a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo Único deste Decreto Judiciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ANEXO ÚNICO

FAIXA ETÁRIA ANS	VALOR FAIXA ANALISTA*	VALOR FAIXA TÉCNICO*
59 ou +	R\$ 1.404,00	R\$ 1.394,00
54 - 58	R\$ 1.354,00	R\$ 1.344,00
49 - 53	R\$ 1.304,00	R\$ 1.294,00
44 - 48	R\$ 1.254,00	R\$ 1.244,00
39 - 43	R\$ 1.204,00	R\$ 1.194,00
19 - 38	R\$ 1.154,00	R\$ 1.144,00

* O VALOR DA FAIXA REPRESENTA O MÁXIMO A SER PAGO PARA A FAIXA ETÁRIA. ESSE VALOR PODE SER REDUZIDO PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

1- CONSIDERANDO QUE O AUXÍLIO SAÚDE SERÁ PAGO MEDIANTE REEMBOLSO (RESSARCIMENTO), O VALOR DO PLANO DE SAÚDE CONTRATADO PELO SERVIDOR SERÁ O MÁXIMO VALOR RECEBIDO;

2- PARA OS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO PLANSERV, SERÁ ABATIDO, DO VALOR DA FAIXA, O VALOR PAGO PELO TJBA COMO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL REFERENTE AO SERVIDOR.